

Edital N° 011 / 2021 - CBT

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP *CAMPUS* CUBATÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio da Diretoria Adjunta de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*, considerando o Edital 011/2021- CBT, o Edital 273/2021 PRX e PRE, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de cada mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Cubatão.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Diretoria Adjunta de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/esZ1ptEXmS4RBWpW7> no período de 16 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2021, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria Adjunta de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia e Bacharelado do IFSP *Campus* Cubatão, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Diretoria Adjunta de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico cvt.ifsp.edu.br.

9.5 Os(as) candidatas(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Diretoria Adjunta de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Diretoria Adjunta de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Diretoria Adjunta de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de

matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Diretoria Adjunta de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Campus* Cubatão.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|--|
| Abertura do edital | 16/08/2021 |
| Período de inscrições | de 16 /08/2021 até as 23h59 do dia 20/08/2021. |
| Análise das Inscrições (Primeira Etapa) | 21 e 22/08/2021 |
| Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista | 23/08/2021 |
| Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa) | de 24 a 26/08/2021 |
| Divulgação final dos selecionados | 27/08/2021 |
| Início das atividades dos Bolsistas contemplados | 30/08/2021 |

Cubatão, 13 de agosto de 2021.

IFSP - Campus Cubatão

Artaxerxes Tiago Tacito Modesto

Diretor Geral

Assinado por: Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento

Diretora Geral em Exercício

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

| | |
|----------------------|---|
| Título do projeto | Oficinas de formação básica em Turismo e Hospitalidade para Monitores Ambientais Locais |
| Resumo do projeto | <p>O presente projeto consiste no planejamento e construção de um Curso MOOC na Modalidade FIC - Formação Inicial e Continuada, intitulado Oferta de Oficinas de Formação Básica em Turismo e Hospitalidade para Monitores Ambientais Locais, cujo objetivo é contribuir para a formação dos monitores que atuam nos Parques Estaduais do Estado de São Paulo. A proposta tem como duração total 5 meses, entre 16 de agosto de 2021 e 17 de janeiro de 2022, e envolve a construção do Projeto Pedagógico do Curso, elaboração e inserção dos materiais de aprendizagem na plataforma, bem como avaliação e ampla divulgação do curso. Para a realização da proposta são previstos 4 discentes bolsistas de extensão que acompanharão o coordenador do projeto na realização das atividades previstas. Espera-se com esta ação consolidar o IFSP e os Cursos Superiores do Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer como atores relevantes no processo de capacitação dos profissionais da área</p> |
| Servidor responsável | Thiago Rodrigues Schulze |

| | |
|----------------------------------|--|
| Atividades a serem desenvolvidas | <p>A partir desta demanda, o projeto Oficinas de Formação Básica em Turismo e Hospitalidade para Monitores Ambientais Locais contempla as seguintes atividades abaixo descritas</p> <p>Atividade 1: Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso. Conforme disposto no edital, o primeiro passo é a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso, em conjunto com os discentes bolsistas selecionados, que apoiarão na proposição de temas ligados a Turismo e Hospitalidade, análise de documentos como Plano de Manejo de Parques Estaduais e também a identificação de estratégias de aprendizagem condizentes com o público alvo do projeto. Prazo para submissão do PPC ao edital 72/2021 PRX : Início 16 de agosto de 2021, submissão, 13 de setembro de 2021. Para construção coletiva do PPC, será utilizada a metodologia Scrum, com 1 reunião para definição das metas semanais, 3 reuniões de 15 minutos para acompanhamento das atividades, e 1 reunião ao final da semana, contemplando as metas propostas e atingidas. Serão repetidos 4 ciclos (sprints) até a conclusão do PPC.</p> <p>Atividade 2:</p> <p>Estruturação dos materiais a serem inseridos no ambiente MOOC (Curso Online Aberto e Massivo) IFSP para realização do curso. Através de reuniões com os discentes bolsistas e estruturação das tarefas semanais conforme a metodologia Scrum, serão estruturados os materiais a serem inseridos no ambiente, relacionados ao tema Turismo e Hospitalidade para Monitores Ambientais Locais. Prazo para execução: de 16 de setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.</p> <p>Atividade 3: Avaliação dos resultados alcançados e estratégias de divulgação.</p> <p>Prazo para execução: 14 de setembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022. Avaliação da experiência realizada quanto ao curso e identificação de formas de divulgação e participação em eventos.</p> <p>Atividade 4: Finalização do projeto na Plataforma SUAP.</p> <p>15 de janeiro a 17 de janeiro de 2021</p> |
| Critérios de seleção | Preenchimento de formulário entrevista com o coordenador do projeto |
| Duração do projeto | De 23 de agosto de 2021 a 17 de janeiro de 2022. |
| Carga Horária Semanal | 20 horas |
| Vagas | 4 |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |

Campus Cubatão, ___/___/___

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Diretoria Adjunta de Extensão

Recebido em: ___/___/___

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento, DIRETOR - CD3 - DAD-CBT, em 13/08/2021 15:32:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218616
Código de Autenticação: f830133b0a

